

- 3 -

Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

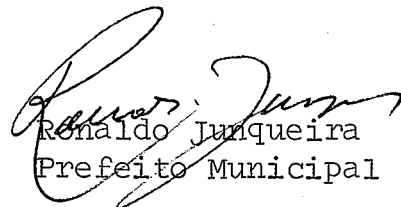
PORTARIA Nº 1. 449 = /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 77, item VI, da Lei Orgânica dos Municípios:

R E S O L V E :-

ART. 1º - No caso de desmembramentos de terrenos, autorizados pela Câmara Municipal, o Assessor de Planejamento e Coordenação, a seu critério, poderá aprovar plantas de construção de prédios, com recuos e fachadas inferiores aos limites mínimos estabelecidos, nos itens "a" e "b" da Portaria nº 240, de 10 de janeiro de 1.946.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
.....